



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Câmara de Vereadores Cachoeira do Sul - RS

Sexta-feira, 18 de junho de 2021

Ano: II

Edição Nº: 214

Atos Legais

LEI MUNICIPAL Nº 4.745, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

*Concede revisão do valor do auxílio
alimentação dos servidores do Legislativo.*

O Presidente da Câmara de Vereadores de Cachoeira do Sul promulga, nos termos do Art. 39 § 6º da Lei Orgânica do Município, a seguinte lei, sancionada pelo Prefeito Municipal nos termos do § 4º do mesmo artigo:

Art. 1º Fica concedida revisão de 4,52% (IPCA) sobre o valor do auxílio-alimentação dos servidores do Legislativo, a partir do dia 1º de janeiro de 2021.

Parágrafo único. A presente revisão objetiva promover a recomposição das perdas inflacionárias do período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara de Vereadores.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º. de janeiro de 2021.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Cachoeira do Sul, 17 de junho de 2021.

Luis Alberto Paixão,
Presidente.